



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2.021, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Entidade **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, representada por seu Diretor Presidente do Conselho **PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 3.006.244.549 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Joaquim Candido Azevedo Marques, nº 1471, apto. nº 131, Morumbi, neste ato representado por seus bastantes PROCURADORES, Gestor Nacional, **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assistente social, portador do RG nº 19.989.994-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 106.130.318-73 e/ou Subgestor Nacional, **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº 1294595 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 552.150.764-72 e a Senhora **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, pedagoga, portadora da RG nº 3.433.235-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 467.747.189-49, residente e domiciliada na Rua Mário Ribeiro, nº 620, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, Goioerê – Paraná, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.695/2.019, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Ofertar oficinas de gestão administrativa para jovens de 15 anos a 21 anos com jornada de 12 horas mensais; Ofertar Serviço Voluntariado e Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho com jornada de 8 horas mensais para cada participante realizados em horários alternados; Ofertar Serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens, tendo como pretexto o guia de percurso, visitas domiciliares, roda de conversas ou palestras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 38.695-2 em nome da Organização da Sociedade Civil **Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução inicia a na data de 01 de março de 2.021 até a data de 31 de agosto de 2.021, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº:

896 – 14.02.08.244.0021.2.222.3.3.50.41.00.00 (1000).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 06 (seis) parcelas mensais até o dia 20 (vinte) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a OSC apresente até o dia 15 (quinze) de cada mês a Prestação de Conta e a Solicitação de Repasse junto com as certidões negativas válidas, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria nº 257/2.021**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **PATRÍCIA ZAMPRONE**, nomeada pela Portaria nº **036/2.021**, tudo nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- l) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- m) Restituir a **CONCEDENTE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Pagar as verbas trabalhistas, especialmente férias, abono constitucional e décimo terceiro salário, proporcionais a vigência do presente termo, sendo 1/12 para cada mês trabalhado correspondente a vigência do mesmo;
- p) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.
- q) Cumprir as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando normativas e resoluções aplicáveis a estabelecimentos de longa duração, sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive Recomendações Administrativas advindas do Ministério Público.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV. Quando deixar de enviar certidões atualizadas ao CONCEDENTE.

PARAGRAFO ÚNICO: A eventual retenção ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

A prestação de contas deverá ser protocolada junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- d) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- e) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- f) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- g) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- h) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- i) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Suspensão de repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- d) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- e) Tomada de contas especial.
- f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
- g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do Objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sítio oficial ou rede social poderá utilizar o sítio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria prevista no inciso X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

do Artigo 42 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I- para órgão ou entidade pública municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pela administração pública municipal;

II- para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis a continuidade da execução de ações de interesse pela organização.

III- na hipótese do inciso I do caput a OSC deverá a partir da data da apresentação da prestação de contas final disponibilizar para a administração pública municipal que deverá retirá-lo no prazo de 30 dias. IV- Na hipótese do inciso II do “caput” a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, de igual natureza jurídica, inclusive beneficiário da política pública desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

CONCEDENTE

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Representante/procurador

TOMADOR

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Graciele Grapato da Rosa*
CPF nº: 050.196.519-07

2.

Nome: *Patricia Zanone*
CPF nº: 052.805.703-07

[Handwritten mark]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 25
DE FEVEREIRO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, representada por seu Diretor Presidente do Conselho PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 3.006.244.549 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Joaquim Candido Azevedo Marques, nº 1471, apto. nº 131, Morumbi, neste ato representado por seus bastantes PROCURADORES, Gestor Nacional, ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, casado, assistente social, portador do RG nº 19.989.994-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 106.130.318-73 e/ou Subgestor Nacional, SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº 1294595 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 552.150.764-72 e a Senhora ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA, brasileira, pedagoga, portadora da RG nº 3.433.235-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 467.747.189-49, residente e domiciliada na Rua Mário Ribeiro, nº 620, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, Goioerê – Paraná.

OBJETO: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 38.695-2 em nome da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê,

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 01 de março de 2.021 até 31 de agosto de 2.021.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 25 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Representante/Procurador
Tomador

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:244156BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/02/2021. Edição 2210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/PR		CNPJ 35.797.364/0005-52		
Endereço: Avenida 19 de Agosto, 522 – Centro.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	DDD/Telefone (44) 3522 - 1763	E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
Agência 0847-8	Banco Banco do Brasil	Conta Corrente 38.695-2	Praça de Pagamento Goioerê/Pr.	
Nome do Responsável Elizabete de Macedo Pereira da Silva			CPF 467.747.189.49	
RG/órgão Expedidor 3.433.235- 5/SSP-PR	Data Expedição 07/05/2018	Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento	Posse 21/05/2018	
Endereço Rua Mário Ribeiro, Nº 620 – Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	Telefone 44 – 99990-7321	



II – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (44)3521-8900	e-mail controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável Roberto dos Reis de Lima			CPF 897.614.809-68	
RG/SSPPR 6.458.191-0	Data Expedição 13/08/07	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2021	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

As Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e devem viver em comunidades protetoras com amor, respeito e segurança. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 133 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes



e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares ou correm este risco, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

Presente no Brasil desde 1967 atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 27 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Em Goioerê-PR, desde 13 de julho de 1975, Aldeias Infantis SOS faz parte das principais iniciativas em prol do direito de crianças e adolescentes, por meio de diversas iniciativas. Atualmente atuamos com:



1. **Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar:** temos 2 casas lares, em 2 bairros do município. Neste serviço, atendemos crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos e que foram separados de suas famílias. Dentre as principais violações de direito que culminaram em acolhimentos em Goioerê estão violências sexuais, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono e agressões físicas;

2. **Fortalecimento Familiar e Comunitário:** atuamos no fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de terem seus vínculos rompidos serem afastados da família, por meio do Projeto Brasil Sem Fronteiras (até junho de 2020), em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e Governo Federal, com foco na interiorização e inserção dos migrantes venezuelanos em diversas regiões do país. Através da acolhida, a Aldeias Infantis SOS faz diagnóstico inicial de todas as famílias, identificando as competências e habilidades de cada integrante, para trabalhar o desenvolvimento familiar, a partir de projetos já existentes no município que envolve educação, saúde, cultura, empregabilidade e inclusão produtiva.

3. Com o projeto **Semeando Cuidados**, desenvolvemos temáticas e práticas diferenciadas com 20 famílias encaminhadas pela rede socio assistencial e demais políticas existentes, com oficinas de inclusão produtiva, ensinando as famílias a confeccionarem laços e tiaras de cabelo, velas aromatizantes e o cultivo de hortaliças, tendo como premissa, trabalhar a autonomia dos participantes.

4. Em meados de fevereiro de 2020, com o Projeto **Escola de Pais**, foi possível dar continuidade as boas práticas de fortalecer vínculos familiares e comunitários projeto que tem como objetivo promover ações socioeducativas, que favoreçam o fortalecimento de famílias que vivem em Goioerê, em condição de vulnerabilidade e/ou risco social, na perspectiva de uma convivência familiar e comunitária de qualidade, visando à proteção integral de crianças e adolescentes e a prevenção da perda do cuidado parental, em cinco bairros. Por meio de encontros quinzenais que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades se encontram, com o objetivo de evitar a ruptura de vínculos e o acolhimento institucional.

5. De forma integrada e complementar, as iniciativas de fortalecimento familiar e comunitário citadas, tendo em vista a emergência da Pandemia COVID19, em maio de 2020 desenvolvemos em Goioerê a campanha **SOS Precisamos Continuar**, em resposta à crise sanitária e econômica motivada pela pandemia, visando contribuir para a diminuição da fome por meio da



distribuição de recursos materiais para que as famílias tenham acesso a cestas básicas, com alimentação adequada e produtos de higiene e limpeza. Contribuindo assim para a prevenção e não disseminação do vírus COVID-19 em Goioerê e região. Situação que nos faz honrar nossa missão:

“Apoiamos crianças e famílias, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos no desenvolvimento de suas comunidades.”

Contexto socioeconômico

Goioerê é um município brasileiro do estado do Paraná, localizado a Noroeste e pertencente à mesorregião Centro Ocidental Paranaense, que é composta por 25 municípios. Localiza-se a uma latitude 24° 11' 5" sul e a uma longitude 53° 1' 7" Oeste. O município também dá nome à microrregião que integra 11 municípios: Altamira do Paraná, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Janiópolis, Juranda, Moreira Sales, Nova Cantu, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste, Ubatã, além de Goioerê.

O município possui uma área territorial de 564 km² e fica localizado a 530 km da capital Curitiba. Atualmente é composto apenas de um distrito (Sede), com 58 setores censitários*, distribuídos pelos bairros: Centro, Condomínio Jardins de Mônaco, Condomínio Porto das Águas, Conjunto Águas Claras I, Conjunto Águas Claras II, Conjunto Cidade Alta, Jardim América I, Jardim América II, Jardim América III, Jardim Bela Vista, Jardim Canadá, Jardim Colina Verde, Jardim Curitiba, Jardim Cristo Rey, Jardim Galileia, Jardim Lindóia, Jardim Santa Mônica, Jardim Tropical, Jardim Universitário, Vila Guaíra, Vila Nossa Senhoras das Candeias, Santa Casa, Parque Cidade Jardim e Parque Industrial. O município possui também uma localidade chamada Jaracatiá, um distrito não oficialmente reconhecido. (Fonte: IBGE Cidades)

De acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE, a população do município é de 29.018 habitantes, sendo 15.012 (51,7%) mulheres e 14.006 homens (48,3%). Do total do município, 3.776 (13%) residem em área rural. A estimativa populacional do município para 2019 era de 28.884 habitantes (-0,46% em relação a 2010). As crianças, adolescentes e jovens representam 30,5% do total da população do município.

O município de Goioerê é o 2º, em número de habitantes, entre as 25 cidades da mesorregião Centro Ocidental Paranaense e a mais populosa entre as 11 da microrregião de Goioerê. A mesorregião onde se insere Goioerê é composta de muitos municípios de pequeno porte, com perfil muito parecido. Exceção apenas a Campo Mourão, de muito maior porte e representa uma referência para a região.



Em 2017, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 205 de 399 e 160 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1938 de 5570 e 1333 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 261 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4417 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Segundo o Estudo de factibilidade realizado pela Aldeias Infantis SOS Brasil em dezembro de 2016, "o cenário de baixa escolaridade dos pais e falta de formação profissional, leva a uma baixa empregabilidade e baixos salários, com consequência direta para a manutenção dos elementos básicos de sobrevivência das famílias. As dificuldades financeiras levam a desagregação da estrutura da família, com conflito constante entre seus membros.

IV - DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: "PERSPECTIVAS"
Identificação do Objeto: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens vulneráveis ao mercado de trabalho através de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.
Justificativa da Proposta: Em agosto de 2020 o IBGE divulgou que os indicadores de desemprego são maiores na população mais jovem do país, que atinge a faixa etária de 14 a 17 anos de 42,7% e de 18 a 24 anos 26,26%, tais indicadores nos apontam que 68,96% dos jovens estão desempregados ou em busca do primeiro emprego. Em pesquisa de interesse realizada no mês de dezembro de 2020 no município de Goioerê/PR entre jovens de 15 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social, 100% dos entrevistados informaram que gostariam de ingressar para o mercado de trabalho, 66,7% não possuem cursos profissionalizantes e currículo. A pesquisa de interesse apontou que as maiores dificuldades na busca de empregos são a baixa oferta de vagas para a faixa etária abaixo de 18 anos e a exigência de experiências, além da baixa escolaridade e capacidade técnica dos jovens. Na pesquisa de interesse também foi colocada os setores econômicos que fomentam o município de Goioerê - PR e o resultado foi que 66,7% dos jovens gostariam de trabalhar no comércio, 22,2% na indústria e 11,1% no setor de serviços. A insuficiência de políticas públicas, falta de políticas de investimento em jovens por parte da maioria das empresas, o cenário atual da Pandemia COVID19 e a pressão social e familiar fazem com que a busca pelo primeiro emprego seja uma mistura de



muitas ansiedades e frustrações. Quando deveria ser um marco social positivo e potente na vida dessas pessoas e suas famílias.

Ações que aumentam a oferta gratuita de cursos e treinamentos de interesse desse público e incentivo governamental aos programas de estágios ou vagas sociais poderiam gerar a diminuição do adoecimento emocional, que pode levar ao desenvolvimento de transtornos psíquicos, uso de substâncias psicoativas e abandono escolar de jovens. Portanto, incidindo para a diminuição da vulnerabilidade e segregação dos jovens, inclusive do ingresso de muitos em ações de criminalidade.

Nas Aldeias Infantis SOS Brasil acompanhamos adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos de idade, em sua transição para a vida adulta, para que possam desenvolver suas habilidades e conhecimentos com visão ao próprio futuro. Uma vida autônoma, empreendedora e participativa, social e politicamente. Possuímos diversas iniciativas em nossos programas em todo Brasil para apoio de jovens dentre elas: **Residência Assistida** onde poiamos a autonomia de adolescentes e jovens que participam dos nossos programas de cuidados alternativos. Atuamos multidisciplinarmente por meio de um Plano de Desenvolvimento Individual que trabalha empregabilidade, geração de renda, formação crítica para participação social qualificada e, assim, alcançar a autossuficiência. Na **Casa de Oportunidades** nosso centro de convivência juvenil, oportunizamos Jovens com uma postura consciente e crítica para a transformação da realidade social em que vivem apoiados para desenvolverem projetos educacionais, profissionais e pessoais. No Youth Can oferecemos capacitação profissional a jovens em situação de vulnerabilidade social, para inserção no mercado de trabalho e para possibilidades de empreendedorismo. Uma iniciativa que se dá por meio de alianças estratégicas com empresas, que oferecem formações por meio de voluntariado corporativo. E com o projeto "**Perspectivas**" englobaremos todas essas iniciativas que já estão sendo realizadas em diversas partes do país.

O Projeto **Perspectivas** visa exatamente focar nessa perspectiva: alcançar oportunidades, dentro da possibilidade oferecida pela verba disponível, a um grupo de adolescentes em jovens (15 a 21 anos de idade), para que possam ampliar o desenvolvimento de suas capacidades cívicas e cidadãs e oportunizar melhores condições de ingresso no mercado de trabalho, se possível com inserção concreta. Isso via oficinas (cursos), aprendizagem de voluntariado e, se possível, a partir de nossas relações com empresas locais, o próprio ingresso em atividade laboral digna.

Para realização da oficina de gestão administrativa será contratado um técnico administrativo através de Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa Terceirizada de Serviços que ministrará aulas de gestão administrativa dividida em 4 módulos: Assistente Administrativo, Departamento Pessoal, Marketing e Telemarketing e Auxiliar Contábil, com carga horária de 12 horas mensais. Para realização dos Serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens e Serviço Voluntariado e Encaminhamento será contratado (a) um estagiário (a) de Serviço Social por meio de Agência Integradora de Estágio, que executará as demais atividades do projeto supervisionadas pela Assistente Social dos Serviços de Fortalecimento. Serão adquiridos pela rubrica material para limpeza e produtos de higienização, álcool 70%, os equipamentos de proteção individuais da equipe e dos participantes e para



execução de todas as atividades, serão disponibilizados kits unitários por participante para realização da mesma, acompanhados de material didático impresso explicativo.

Pela rubrica material de expediente: serão adquiridos cadernos, canetas, lápis, carimbos em geral, cartolina, envelope, papéis sulfites, pastas em geral, plásticos, tesoura, tintas, toners, dentre outros, que serão utilizados para impressão das apostilas. Pela rubrica uniformes, tecidos e aviamentos: serão disponibilizadas camisetas para os participantes. Pela rubrica gêneros de alimentação serão adquiridos os lanches que serão distribuídos aos participantes durante as oficinas e rodas de conversas ou palestras. No último mês de execução do projeto será realizado um evento de encerramento com entrega de certificados aos participantes e será realizado pela rubrica material para festividades e homenagens serão adquiridas: artigos para decoração, bebidas, doces, salgados e afins, dentre outros.

Objetivo Geral: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

Objetivos Específicos:

1- Possibilitar articulações transversais que possam integrar a identificação e sensibilização dos jovens; desenvolvendo habilidades pessoais, que possam acessar oportunidades, proporcionando-lhes uma vida autônoma, empreendedora e participativa.

2- Promover ações que empoderem economicamente os jovens para que possam superar elementos de ordem cultural e social, diminuir assim a condição de pobreza e vulnerabilidade.

3- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social que estimulem as relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo;

4- Possibilitar a ampliação do universo informacional, educacional e cultural dos jovens bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

5- Contribuir para a permanência e reinserção no sistema educacional.

Metas a serem atingidas:

Meta 01- Ofertar oficinas de gestão administrativa para jovens de 15 anos a 21 anos com jornada de 12 horas mensais. (Na eventualidade de ser impossível a participação presencial de muitas pessoas, a oficina acontecerá com um mínimo de participantes, em estreita adequação às normas de cuidado, e com uso obrigatório e fornecido de EPIs, para participantes e técnicos, de modo que a didática seja adequada ao aprendizado das técnicas ensinadas).

Meta 02- Ofertar Serviço Voluntariado e Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho com jornada de 8 horas mensais para cada participante realizados em horários alternados.

Meta 03- Ofertar serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens: tendo como pretexto o guia de percurso, visitas domiciliares, roda de conversas ou palestras. (Na eventualidade de ser impossível a participação presencial, devido ao Decreto



Municipal referente à pandemia COVID-19 essas atividades serão realizadas na modalidade online).

Destinatários dos Serviços: 7 jovens com faixa etária entre 15 a 21 anos.

- Adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Adolescentes e jovens cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e jovens de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

V – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Atividades Propostas	Horários	Carga Horária	Dias da Semana							Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
<u>Oficina de Gestão Administrativa</u> (Realizada por técnico administrativo)	14h às 15h30min	03 horas		X		X				Março 2021	Agosto 2021
<u>Ofertar Serviço Voluntariado e Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho</u> (Realizada por estagiário (a) e supervisionada pela Assistente Social)	13h às 17h	08 horas			X		X			Março 2021	Agosto 2021
<u>Serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens</u> (Realizada por estagiário (a) e supervisionada por equipe da capacidade instalada)	16h às 17h	01 hora	X							Março 2021	Agosto 2021



VI – METODOLOGIA:

Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1- Ofertar oficina de gestão administrativa para jovens a partir de 15 anos com jornada de 12 horas mensais.*	Etapa 1.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para o público a partir de 15 a 21 anos.	7 Jovens em situação de vulnerabilidade social	Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.2 Contratação via processo seletivo simplificado da equipe/empresa de execução dos serviços.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.3 Seleção dos jovens interessados de 15 a 21 anos encaminhados pela rede, através de cadastro socioeconômico e entrevista de competências.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.4 Acolhida e entrega de uniforme e materiais os participantes para realização da oficina.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 1.5 Realização da oficina com as atividades teóricas e práticas.			Agosto 2021	Agosto 2021
	Etapa 1.6 Formatura e entrega de certificados.			Agosto 2021	Agosto 2021
Meta 2- Ofertar Serviço Voluntariado e encaminhamentos para o mercado de trabalho. (8 horas mensais para cada participante realizados em horários alternados)	Etapa 2.1 Acolhida e acordos verbais e realização de ficha cadastral e assinatura do termo de adesão do voluntário.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 2.2 Treinamento individualizado e incentivo ao voluntariado.			Março 2021	Março 2021



	Etapa 2.3 Realização e supervisão das atividades de serviço voluntário.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 2.4 Relatórios, encaminhamentos e acompanhamentos para rede quando necessário.			Março 2021	Agosto 2021
Meta 3- Ofertar serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens: tendo como pretexto o guia de percurso, visita domiciliar, roda de conversas ou palestras.	Etapa 3.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.2 Acolhida e acordos verbais, apresentação da equipe.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.3 Realização de pesquisa de satisfação das participantes e pautas para as rodas de conversas ou palestras			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.4 Realização das rodas de conversas ou palestras			Março 2021	Agosto 2021

(*) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial de muitas pessoas, a oficina acontecerá com um mínimo de participantes, em estreita adequação às normas de cuidado, e com uso obrigatório e fornecido de EPIs, para participantes e técnicos, de modo que a didática seja adequada ao aprendizado das técnicas ensinadas. (**) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial, devido ao Decreto Municipal referente à pandemia COVID-19 essas serão realizadas na modalidade on-line.



VII – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

- 01- Gestor – Pedagogo (Alex Decian Thomazi)
- 01- Coordenadora – Pedagoga (Elizabete de Macedo Pereira da Silva)
- 01- Assistente Social de Serviços de Acolhimento (Luzinete Teixeira de Oliveira)
- 01- Assistente Social de Serviços de Fortalecimento (Jocasta Flávia Karolesky)
- 01- Psicólogo de Serviços de Acolhimento (José Augusto Gerônimo Ferreira)
- 01- Pedagoga de Serviços de Acolhimento (Andréia de Oliveira)
- 01- Assistente Administrativo (Keilla Simone Moreschi da Costa)

Instalações Físicas: Escritório localizado na Avenida: 19 de Agosto, 522. Centro - Paraná

- 01 – Sala de recepção
- 01 – Sala de reunião multimídia
- 02 – Banheiros
- 01 – Sala comunitária (para formação)
- 01 – Sala Coordenação
- 01 – Sala Técnica
- 01 – Sala Administrativa
- 01 – Cozinha
- 01 – Sala Pedagógica
- 01 – Laboratório de Informática
- 01 – Área externa coberta

Equipamentos:

- 02 – notebooks
- 08 – computadores
- 04 – impressoras
- 02 – televisores
- 01 – picotador de papel

Mobiliário:

- 04 – mesas
- 28 – cadeiras
- 02 – bancos
- 07 – escrivaninhas
- 01 – fogão
- 01 – geladeira
- 01 – micro-ondas
- 01 – linha telefonia fixa
- 01 – bebedouro



VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

Recursos Humanos

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Estagiário (a) (Contratação por Agência Integradora de Estágios)	Estudante de Serviço Social Ou Pós-Graduação	20 horas
01	Técnico (a) Administrativo (Contratação por MEI/ Empresa Terceirizada)	Administração	3 horas

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$ 2.000,00

3.390.30.15 – Material para Festividades e Homenagens – R\$500,00

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$ 900,00

3.3.90.30.23 – Uniformes Tecidos e Aviamentos – R\$ 350,00

3.3.90.30.22 – Material para Limpeza e Produtos de Higienização – R\$ 200,00

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – R\$ 16.050,00

Contratação de MEI/Empresa Terceirizada de um Técnico Administrativo R\$ 10.920,00 e Agência de Integradora de Estágios de um Estagiário (a) – R\$ 5.130,00

Total: R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 20.000,00



IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 2020

Previsão de Despesas 1º Semestre Valores Mensais						
<u>Despesas</u>	<u>MARÇO</u>	<u>ABRIL</u>	<u>MAIO</u>	<u>JUNHO</u>	<u>JULHO</u>	<u>AGOSTO</u>
Gêneros Alimentícios	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$500,00
Material para Festividades e Homenagens						R\$500,00
Material de Expediente	R\$900,00					
Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	R\$350,00					
Material para Limpeza e Produtos de Higienização	R\$200,00					
Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
TOTAL:	R\$ 4.425,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.675,00

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01 Março de 2021

TÉRMINO: 31 Agosto de 2021

XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Os jovens serão monitorados dentro da Metodologia do Enfoque Integral (MEI) que é uma prática da organização através: Diários de Bordo, Registro Fotográfico, Questionários dos Indicadores de Qualidade do Projeto (IQP) (Indicadores Qualitativos e Quantitativos, Relatos dos participantes, Relatórios mensais, Fichas de cadastro, Plano de trabalho e Avaliação (PTA), listas de presença, Relatórios de Visita de Acompanhamento. A Avaliação do processo pedagógico de aprendizagem das atividades propostas aos participantes será consolidada por critérios como: número de atividades que irão desenvolver a participação, envolvimento e desempenho dos jovens em cada atividade proposta.



Serão avaliados:

- *Cumprimento da meta;*
- *Cumprimento dos objetivos e ações;*
- *Aplicação do PTA (Plano de Trabalho e Avaliação);*
- *Participação dos beneficiários nas atividades/ ações;*
- *Satisfação dos usuários em relação às atividades/ações;*

Resultado esperado:

Transformação da realidade sociocultural dos jovens em situação de vulnerabilidade social por meio da inclusão em capacitação profissional, oportunizar experiência laboral através do serviço voluntário a fim de potencializar a inserção ao mercado de trabalho.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/ MONITORAMENTO			
METODOLOGIA	INDICADORES DE AFERIÇÃO		
1. <i>Cumprimento da meta</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO
2. <i>Cumprimento dos objetivos</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO
3. <i>Cumprimento das ações</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO
4. <i>Aplicação do PTA (Plano de Trabalho e Avaliação)</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO
5. <i>Participação dos beneficiários nas atividades/ações</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO
6. <i>Satisfação dos usuários em relação às atividades/ações</i>	☐ SIM	☐ PARCIAL	☐ NÃO



XII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 25 / Fevereiro / 2021

Local e data

Eduardo

Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/PR.

Proponente

XIII – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 25 / Fevereiro / 2021

Local e data

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 26 de maio de 2.021.

A Organização da Sociedade Civil, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ solicita alteração no cronograma de atividades do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 006/2021 em respaldo na Lei Federal nº 13.019/2.014.

O ofício nº 93/2021 protocolado pela entidade justifica a solicitação de alteração com intuito de cumprir as medidas de enfrentamento e proteção do COVID-19, buscando evitar o risco de contaminação dos jovens, não sendo afetada a carga horária contemplada no plano de trabalho.

As considerações da análise da proposta de ajuste no cronograma de atividades do plano de trabalho, apresentado pela ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ, são realizadas pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 247/2.021;

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Termo de Fomento 006/2021 existente firmado entre a OSC e a Prefeitura Municipal de Goioerê;

Considerando que a Atividade apresentada pela OSC intitulada "Perspectiva", tem como objetivo promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, assim como a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

Considerando o ajuste do cronograma de atividade do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 006/2021, faz apenas uma reformulação no dia para cumprir as medidas de enfrentamento e proteção do COVID-19, não afetando a carga horária, meta, não havendo alteração de valores, nem prejuízo ao objeto proposto, tampouco ao erário Público.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

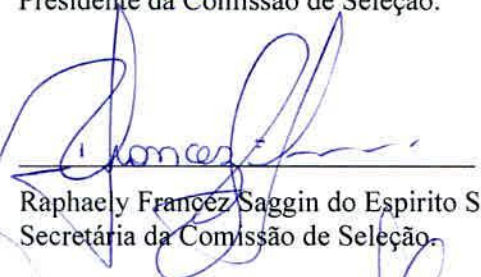
Considerando que a aludida OSC já desenvolveu projetos de maneira satisfatória junto a Administração Pública Municipal, conforme prova os extratos de termos de parcerias anteriores;

Esta comissão declara-se favorável a celebração do ajuste do Cronograma de Atividades ao plano de trabalho desta parceria, firmada ao Termo de Fomento 006/2021.



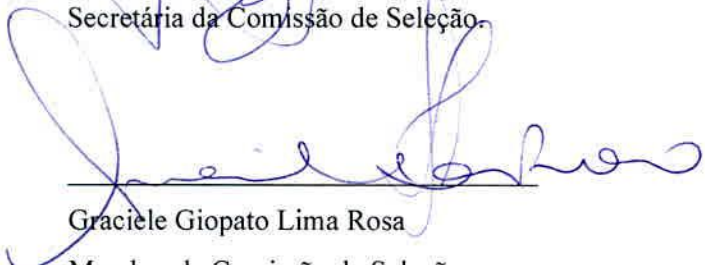
Gerson Antônio de Brito

Presidente da Comissão de Seleção.



Raphaelly Françez Saggin do Espírito Santo

Secretária da Comissão de Seleção.



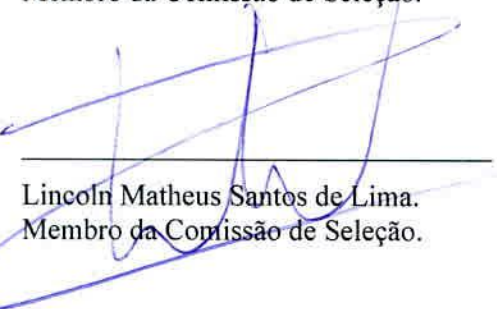
Graciele Giopato Lima Rosa

Membro da Comissão de Seleção.



Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura.

Membro da Comissão de Seleção.



Lincoln Matheus Santos de Lima.

Membro da Comissão de Seleção.

PLANO DE TRABALHO**I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:**

Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/PR		CNPJ 35.797.364/0005-52		
Endereço: Avenida 19 de Agosto, 522 – Centro.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	DDD/Telefone (44) 3522 - 1763	E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
Agência 0847-8	Banco Banco do Brasil	Conta Corrente 38.695-2	Praça de Pagamento Goioerê/Pr.	
Nome do Responsável Elizabete de Macedo Pereira da Silva			CPF 467.747.189.49	
RG/órgão Expedidor 3.433.235- 5/SSP-PR	Data Expedição 07/05/2018	Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento	Posse 21/05/2018	
Endereço Rua Mário Ribeiro, Nº 620 – Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	Telefone 44 – 99990-7321	

II – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (44)3521-8900	e-mail controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável Roberto dos Reis de Lima			CPF 897.614.809-68	
RG/SSPPR 6.458.191-0	Data Expedição 13/08/07	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2021	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

As Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e devem viver em comunidades protetoras com amor, respeito e segurança. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 133 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes

Nenhuma criança deve crescer sozinha



e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares ou correm este risco, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

Presente no Brasil desde 1967 atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 27 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Em Goioerê-PR, desde 13 de julho de 1975, Aldeias Infantis SOS faz parte das principais iniciativas em prol do direito de crianças e adolescentes, por meio de diversas iniciativas. Atualmente atuamos com:

1. Acolhimento Institucional na Modacidade Casa Lar: temos 2 casas lares, em 2 bairros do município. Neste serviço, atendemos crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos e que foram separados de suas famílias. Dentre as principais violações de direito que culminaram em acolhimentos em Goioerê estão violências sexuais, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono e agressões físicas;

2. Fortalecimento Familiar e Comunitário: atuamos no fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de terem seus vínculos rompidos serem afastados da família, por meio do Projeto Brasil Sem Fronteiras (até junho de 2020), em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e Governo Federal, com foco na interiorização e inserção dos migrantes venezuelanos em diversas regiões do país. Através da acolhida, a Aldeias Infantis SOS faz diagnóstico inicial de todas as famílias, identificando as competências e habilidades de cada integrante, para trabalhar o desenvolvimento familiar, a partir de projetos já existentes no município que envolve educação, saúde, cultura, empregabilidade e inclusão produtiva.

3. Com o projeto **Semeando Cuidados**, desenvolvemos temáticas e práticas diferenciadas com 20 famílias encaminhadas pela rede socio assistencial e demais políticas existentes, com oficinas de inclusão produtiva, ensinando as famílias a confeccionarem laços e tiaras de cabelo, velas aromatizantes e o cultivo de hortaliças, tendo como premissa, trabalhar a autonomia dos participantes.

4. Em meados de fevereiro de 2020, com o Projeto **Escola de Pais**, foi possível dar continuidade as boas práticas de fortalecer vínculos familiares e comunitários projeto que tem como objetivo promover ações socioeducativas, que favoreçam o fortalecimento de famílias que vivem em Goioerê, em condição de vulnerabilidade e/ou risco social, na perspectiva de uma convivência familiar e comunitária de qualidade, visando à proteção integral de crianças e adolescentes e a prevenção da perda do cuidado parental, em cinco bairros. Por meio de encontros quinzenais que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades se encontram, com o objetivo de evitar a ruptura de vínculos e o acolhimento institucional.

5. De forma integrada e complementar, as iniciativas de fortalecimento familiar e comunitário citadas, tendo em vista a emergência da Pandemia COVID19, em maio de 2020 desenvolvemos em Goioerê a campanha **SOS Precisamos Continuar**, em resposta à crise sanitária e econômica motivada pela pandemia, visando contribuir para a diminuição da fome por meio da

distribuição de recursos materiais para que as famílias tenham acesso a cestas básicas, com alimentação adequada e produtos de higiene e limpeza. Contribuindo assim para a prevenção e não disseminação do vírus COVID-19 em Goioerê e região. Situação que nos faz honrar nossa missão:

“Apoiamos crianças e famílias, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos no desenvolvimento de suas comunidades.”

Contexto socioeconômico

Goioerê é um município brasileiro do estado do Paraná, localizado a Noroeste e pertencente à mesorregião Centro Ocidental Paranaense, que é composta por 25 municípios. Localiza-se a uma latitude 24° 11' 5" sul e a uma longitude 53° 1' 7" Oeste. O município também dá nome à microrregião que integra 11 municípios: Altamira do Paraná, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Janiópolis, Juranda, Moreira Sales, Nova Cantu, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste, Ubatã, além de Goioerê.

O município possui uma área territorial de 564 km² e fica localizado a 530 km da capital Curitiba. Atualmente é composto apenas de um distrito (Sede), com 58 setores censitários*, distribuídos pelos bairros: Centro, Condomínio Jardins de Mônaco, Condomínio Porto das Águas, Conjunto Águas Claras I, Conjunto Águas Claras II, Conjunto Cidade Alta, Jardim América I, Jardim América II, Jardim América III, Jardim Bela Vista, Jardim Canadá, Jardim Colina Verde, Jardim Curitiba, Jardim Cristo Rey, Jardim Galileia, Jardim Lindóia, Jardim Santa Mônica, Jardim Tropical, Jardim Universitário, Vila Guaíra, Vila Nossa Senhoras das Candeias, Santa Casa, Parque Cidade Jardim e Parque Industrial. O município possui também uma localidade chamada Jaracatiá, um distrito não oficialmente reconhecido. (Fonte: IBGE Cidades)

De acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE, a população do município é de 29.018 habitantes, sendo 15.012 (51,7%) mulheres e 14.006 homens (48,3%). Do total do município, 3.776 (13%) residem em área rural. A estimativa populacional do município para 2019 era de 28.884 habitantes (-0,46% em relação a 2010). As crianças, adolescentes e jovens representam 30,5% do total da população do município.

O município de Goioerê é o 2º, em número de habitantes, entre as 25 cidades da mesorregião Centro Ocidental Paranaense e a mais populosa entre as 11 da microrregião de Goioerê. A mesorregião onde se insere Goioerê é composta de muitos municípios de pequeno porte, com perfil muito parecido. Exceção apenas a Campo Mourão, de muito maior porte e representa uma referência para a região.

Em 2017, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 205 de 399 e 160 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1938 de 5570 e 1333 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 261 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4417 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Segundo o Estudo de factibilidade realizado pela Aldeias Infantis SOS Brasil em dezembro de 2016, “o cenário de baixa escolaridade dos pais e falta de formação profissional, leva a uma baixa empregabilidade e baixos salários, com consequência direta para a manutenção dos elementos básicos de sobrevivência das famílias. As dificuldades financeiras levam a desagregação da estrutura da família, com conflito constante entre seus membros.

IV - DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: “PERSPECTIVAS”
Identificação do Objeto: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens vulneráveis ao mercado de trabalho através de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.
Justificativa da Proposta: Em agosto de 2020 o IBGE divulgou que os indicadores de desemprego são maiores na população mais jovem do país, que atinge a faixa etária de 14 a 17 anos de 42,7% e de 18 a 24 anos 26,26%, tais indicadores nos apontam que 68,96% dos jovens estão desempregados ou em busca do primeiro emprego. Em pesquisa de interesse realizada no mês de dezembro de 2020 no município de Goioerê/PR entre jovens de 15 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social, 100% dos entrevistados informaram que gostariam de ingressar para o mercado de trabalho, 66,7% não possuem cursos profissionalizantes e currículo. A pesquisa de interesse apontou que as maiores dificuldades na busca de empregos são a baixa oferta de vagas para a faixa etária abaixo de 18 anos e a exigência de experiências, além da baixa escolaridade e capacidade técnica dos jovens. Na pesquisa de interesse também foi colocada os setores econômicos que fomentam o município de Goioerê - PR e o resultado foi que 66,7% dos jovens gostariam de trabalhar no comércio, 22,2% na indústria e 11,1% no setor de serviços. A insuficiência de políticas públicas, falta de políticas de investimento em jovens por parte da maioria das empresas, o cenário atual da Pandemia COVID19 e a pressão social e familiar fazem com que a busca pelo primeiro emprego seja uma mistura de



muitas ansiedades e frustrações. Quando deveria ser um marco social positivo e potente na vida dessas pessoas e suas famílias.

Ações que aumentam a oferta gratuita de cursos e treinamentos de interesse desse público e incentivo governamental aos programas de estágios ou vagas sociais poderiam gerar a diminuição do adoecimento emocional, que pode levar ao desenvolvimento de transtornos psíquicos, uso de substâncias psicoativas e abandono escolar de jovens. Portanto, incidindo para a diminuição da vulnerabilidade e segregação dos jovens, inclusive do ingresso de muitos em ações de criminalidade.

Nas Aldeias Infantis SOS Brasil acompanhamos adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos de idade, em sua transição para a vida adulta, para que possam desenvolver suas habilidades e conhecimentos com visão ao próprio futuro. Uma vida autônoma, empreendedora e participativa, social e politicamente. Possuímos diversas iniciativas em nossos programas em todo Brasil para apoio de jovens dentre elas: **Residência Assistida** onde poiamos a autonomia de adolescentes e jovens que participam dos nossos programas de cuidados alternativos. Atuamos multidisciplinarmente por meio de um Plano de Desenvolvimento Individual que trabalha empregabilidade, geração de renda, formação crítica para participação social qualificada e, assim, alcançar a autossuficiência. Na **Casa de Oportunidades** nosso centro de convivência juvenil, oportunizamos Jovens com uma postura consciente e crítica para a transformação da realidade social em que vivem apoiados para desenvolverem projetos educacionais, profissionais e pessoais. No Youth Can oferecemos capacitação profissional a jovens em situação de vulnerabilidade social, para inserção no mercado de trabalho e para possibilidades de empreendedorismo. Uma iniciativa que se dá por meio de alianças estratégicas com empresas, que oferecem formações por meio de voluntariado corporativo. E com o projeto "**Perspectivas**" englobaremos todas essas iniciativas que já estão sendo realizadas em diversas partes do país.

O Projeto **Perspectivas** visa exatamente focar nessa perspectiva: alcançar oportunidades, dentro da possibilidade oferecida pela verba disponível, a um grupo de adolescentes em jovens (15 a 21 anos de idade), para que possam ampliar o desenvolvimento de suas capacidades cívicas e cidadãs e oportunizar melhores condições de ingresso no mercado de trabalho, se possível com inserção concreta. Isso via oficinas (cursos), aprendizagem de voluntariado e, se possível, a partir de nossas relações com empresas locais, o próprio ingresso em atividade laboral digna.

Para realização da oficina de gestão administrativa será contratado um técnico administrativo através de Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa Terceirizada de Serviços que ministrará aulas de gestão administrativa dividida em 4 módulos: Assistente Administrativo, Departamento Pessoal, Marketing e Telemarketing e Auxiliar Contábil, com carga horária de 12 horas mensais. Para realização dos Serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens e Serviço Voluntariado e Encaminhamento será contratado (a) um estagiário (a) de Serviço Social por meio de Agência Integradora de Estágio, que executará as demais atividades do projeto supervisionadas pela Assistente Social dos Serviços de Fortalecimento. Serão adquiridos pela rubrica material para limpeza e produtos de higienização, álcool 70%, os equipamentos de proteção individuais da equipe e dos participantes e para

execução de todas as atividades, serão disponibilizados kits unitários por participante para realização da mesma, acompanhados de material didático impresso explicativo. Pela rubrica material de expediente: serão adquiridos cadernos, canetas, lápis, carimbos em geral, cartolina, envelope, papéis sulfites, pastas em geral, plásticos, tesoura, tintas, toners, dentre outros, que serão utilizados para impressão das apostilas. Pela rubrica uniformes, tecidos e aviamentos: serão disponibilizadas camisetas para os participantes. Pela rubrica gêneros de alimentação serão adquiridos os lanches que serão distribuídos aos participantes durante as oficinas e rodas de conversas ou palestras. No último mês de execução do projeto será realizado um evento de encerramento com entrega de certificados aos participantes e será realizado pela rubrica material para festividades e homenagens serão adquiridas: artigos para decoração, bebidas, doces, salgados e afins, dentre outros.

Objetivo Geral: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

Objetivos Específicos:

- 1- Possibilitar articulações transversais que possam integrar a identificação e sensibilização dos jovens; desenvolvendo habilidades pessoais, que possam acessar oportunidades, proporcionando-lhes uma vida autônoma, empreendedora e participativa.
- 2- Promover ações que empoderem economicamente os jovens para que possam superar elementos de ordem cultural e social, diminuir assim a condição de pobreza e vulnerabilidade.
- 3- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social que estimulem as relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo;
- 4- Possibilitar a ampliação do universo informacional, educacional e cultural dos jovens bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- 5- Contribuir para a permanência e reinserção no sistema educacional.

Metas a serem atingidas:

Meta 01- Ofertar oficinas de gestão administrativa para jovens de 15 anos a 21 anos com jornada de 16 horas mensais. (Na eventualidade de ser impossível a participação presencial de muitas pessoas, a oficina acontecerá com um mínimo de participantes, em estreita adequação às normas de cuidado, e com uso obrigatório e fornecido de EPIs, para participantes e técnicos, de modo que a didática seja adequada ao aprendizado das técnicas ensinadas).

Meta 02- Ofertar Serviço Voluntariado e Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho com jornada de 8 horas mensais para cada participante realizados em horários alternados.

Meta 03- Ofertar serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens: tendo como pretexto o guia de percurso, visitas domiciliares, roda de conversas ou palestras. (Na eventualidade de ser impossível a participação presencial, devido ao Decreto

Municipal referente à pandemia COVID-19 essas atividades serão realizadas na modalidade online).

Destinatários dos Serviços: 7 jovens com faixa etária entre 15 a 21 anos.

- Adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Adolescentes e jovens cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e jovens de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

V – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Atividades Propostas	Horários	Carga Horária	Dias da Semana							Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
<u>Oficina de Gestão Administrativa</u> (Realizada por técnico administrativo, na empresa RFC Treinamentos LTDA)	14h às 17h	03 horas	x							Março 2021	Agosto 2021
<u>Ofertar Serviço Voluntariado e Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho</u> (Realizada por estagiário (a) e supervisionada pela Assistente Social)	14h às 16h (*exceto às sextas-feiras 14h às 15h)	08 horas		x	x	x	x			Março 2021	Agosto 2021



<u>Serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens</u> (Realizada por estagiário (a) e supervisionada pela Assistente Social ou por equipe da capacidade instalada)	15h às 16h	01 hora							x			Março 2021	Agosto 2021
---	------------	---------	--	--	--	--	--	--	---	--	--	------------	-------------

(*) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial de muitas pessoas, a oficina acontecerá com um mínimo de participantes, em estreita adequação às normas de cuidado, e com uso obrigatório e fornecido de EPIs, para participantes e técnicos, de modo que a didática seja adequada ao aprendizado das técnicas ensinadas. (**) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial, devido ao Decreto Municipal referente à pandemia COVID-19 essas serão realizadas na modalidade on-line.

VI – METODOLOGIA:

Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1- Ofertar oficina de gestão administrativa para jovens a partir de 15 anos com jornada de 12 horas mensais.*	Etapa 1.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para o público a partir de 15 a 21 anos.	7 Jovens em situação de vulnerabilidade social	Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.2 Contratação via processo seletivo simplificado da equipe/empresa de execução dos serviços.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.3 Seleção dos jovens interessados de 15 a 21 anos encaminhados pela rede, através de cadastro socioeconômico e entrevista de competências.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 1.4 Acolhida e entrega de uniforme e materiais os participantes para realização da oficina.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 1.5 Realização da oficina com as atividades teóricas e práticas.			Agosto 2021	Agosto 2021

	Etapa 1.6 Formatura e entrega de certificados.			Agosto 2021	Agosto 2021
Meta 2- Ofertar Serviço Voluntariado e encaminhamentos para o mercado de trabalho. (8 horas mensais para cada participante realizados em horários alternados)	Etapa 2.1 Acolhida e acordos verbais e realização de ficha cadastral e assinatura do termo de adesão do voluntário.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 2.2 Treinamento individualizado e incentivo ao voluntariado.			Março 2021	Março 2021
	Etapa 2.3 Realização e supervisão das atividades de serviço voluntário.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 2.4 Relatórios, encaminhamentos e acompanhamentos para rede quando necessário.			Março 2021	Agosto 2021
Meta 3- Ofertar serviços de Orientação e Acompanhamento de Jovens: tendo como pretexto o guia de percurso, visita domiciliar, roda de conversas ou palestras.	Etapa 3.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.2 Acolhida e acordos verbais, apresentação da equipe.			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.3 Realização de pesquisa de satisfação das participantes e pautas para as rodas de conversas ou palestras			Março 2021	Agosto 2021
	Etapa 3.4 Realização das rodas de conversas ou palestras			Março 2021	Agosto 2021

(*) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial de muitas pessoas, a oficina acontecerá com um mínimo de participantes, em estreita adequação às normas de cuidado, e com uso obrigatório e fornecido de EPIs, para participantes e técnicos, de modo que a didática seja adequada ao aprendizado das técnicas ensinadas. (**) Na eventualidade de ser impossível a participação presencial, devido ao Decreto Municipal referente à pandemia COVID-19 essas serão realizadas na modalidade on-line.

VII – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

- 01- Gestor – Pedagogo (Alex Decian Thomazi)
- 01- Coordenadora – Pedagoga (Elizabete de Macedo Pereira da Silva)
- 01- Assistente Social de Serviços de Acolhimento (Luzinete Teixeira de Oliveira)
- 01- Assistente Social de Serviços de Fortalecimento (Jocasta Flávia Karolesky)
- 01- Psicólogo de Serviços de Acolhimento (José Augusto Gerônimo Ferreira)
- 01- Pedagoga de Serviços de Acolhimento (Andréia de Oliveira)
- 01- Assistente Administrativo (Keilla Simone Moreschi da Costa)

Instalações Físicas: Escritório localizado na Avenida: 19 de Agosto, 522. Centro - Paraná

- 01 – Sala de recepção
- 01 – Sala de reunião multimídia
- 02 – Banheiros
- 01 – Sala comunitária (para formação)
- 01 – Sala Coordenação
- 01– Sala Técnica
- 01– Sala Administrativa
- 01 – Cozinha
- 01 – Sala Pedagógica
- 01 – Laboratório de Informática
- 01 – Área externa coberta

Equipamentos:

- 02 – notebooks
- 08 – computadores
- 04 – impressoras
- 02– televisores
- 01– picotador de papel

Mobiliário:

- 04 – mesas
- 28 – cadeiras
- 02 – bancos
- 07 – escrivaninhas
- 01 – fogão
- 01 – geladeira
- 01 – micro-ondas
- 01 – linha telefonia fixa
- 01 – bebedouro

VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**Discriminação**

Os recursos poderão ser aplicados em:

Recursos Humanos

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Estagiário (a) (Contratação por Agência Integradora de Estágios)	Estudante de Serviço Social Ou Pós-Graduação	20 horas
01	Técnico (a) Administrativo (Contratação por MEI/ Empresa Terceirizada)	Administração	3 horas

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$ 2.000,00

3.390.30.15 – Material para Festividades e Homenagens – R\$500,00

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$ 900,00

3.3.90.30.23 – Uniformes Tecidos e Aviamentos – R\$ 350,00

3.3.90.30.22 – Material para Limpeza e Produtos de Higienização – R\$ 200,00

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – R\$ 16.050,00

Contratação de MEI/Empresa Terceirizada de um Técnico Administrativo R\$ 10.920,00
e Agência de Integradora de Estágios de um Estagiário (a) – R\$ 5.130,00

Total: R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 20.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 2020

Previsão de Despesas 1º Semestre Valores Mensais						
<u>Despesas</u>	<u>MARÇO</u>	<u>ABRIL</u>	<u>MAIO</u>	<u>JUNHO</u>	<u>JULHO</u>	<u>AGOSTO</u>
Gêneros Alimentícios	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$500,00
Material para Festividades e Homenagens						R\$500,00
Material de Expediente	R\$900,00					
Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	R\$350,00					
Material para Limpeza e Produtos de Higienização	R\$200,00					
Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 3.675,00
TOTAL:	R\$ 4.425,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.675,00

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
INÍCIO: Março/2021
TÉRMINO: Agosto/2021
XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Esse acompanhamento através de listas de presença, registros fotográficos e relatórios mensais, etc...

Serão avaliados:

- *Cumprimento da meta;*
- *Cumprimento dos objetivos e ações*
- *Participação dos beneficiários nas atividades/ ações;*
- *Satisfação dos usuários em relação às atividades/ações;*
- *Aplicação do PTA (Plano de Trabalho e Avaliação);*



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

XII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 26 / Maio / 2021

Local e data

Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/PR.

Proponente

XIII – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 26 / Maio 2021

Local e data

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente